

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE MUNICÍPIOS DO CIRCUITO SESC

JUNINO – 2022

O Sesc atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões, oferecendo programações sistemáticas e específicas diversas em gêneros e estilos. Exemplo de específicas são aquelas ligadas aos festejos juninos que se espalham pelo Brasil mantendo viva a tradição nordestina.

Consonante ao cenário mundial, o Sesc se mantém seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e os pilares que sustentam as ações da instituição no retorno das atividades presenciais. Assim, com o intuito de ratificar os compromissos institucionais com as manifestações artísticas-culturais, o setor de cultura pretende realizar o Circuito Sesc Junino 2022 presencialmente, tanto nas macrorregiões do estado do Ceará quanto na capital, evento relevante devido ao traço identitário das manifestações populares nordestinas.

1. DO OBJETO

Selecionar municípios para sediar as etapas seletivas e a etapa semifinal do “**Circuito Sesc Junino 2022**” com duração de dois dias e programação cultural voltada para promoção e valorização dos festejos juninos, realizadas em locais ou órgãos públicos, abertos ou cobertos e de fácil acesso ao público. O Circuito contém, obrigatoriamente, apresentações competitivas de quadrilhas juninas adultas, incluindo casamento, grupo musical regional (com no mínimo sanfona, zabumba, triângulo e pandeiro), programação adicional de manifestações artísticas regionais e da cultura tradicional popular.

2. DAS ETAPAS

2.1. DAS SELETIVAS

2.1.1 Serão realizadas 13 seletivas, das quais uma ocorrerá em Fortaleza e a outra em Juazeiro do Norte, as demais serão selecionadas por meio deste edital, de acordo com as macrorregiões determinadas pelo Departamento Regional do Sesc/CE, conforme anexo I.

2.1.2 As etapas ocorrerão em dois dias nas cidades selecionadas, com a participação de 8 grupos juninos, sendo 4 em cada dia, conformeregulamento a ser publicado pela Coordenação do Sesc.

2.2 DA SEMIFINAL

A semifinal ocorrerá em dois dias em uma cidade a ser selecionada por meio deste edital, com a participação de 14 grupos juninos vencedores das etapas seletivas, sendo garantido duas vagas para capital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Serão credenciadas as Prefeituras do interior do estado do Ceará e da Região Metropolitana de Fortaleza, que se encontram devidamente localizados nas macrorregiões determinadas pelo Departamento Regional do Sesc, conforme anexo I.

3.2. Será considerado credenciado e apto a receber etapa do Circuito Sesc Junino a prefeitura que atender de maneira integral os critérios técnicos estabelecidos no item 4.1 desse edital.

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1. Da Prefeitura:

- a) Alimentação e água mineral ou adicionada de sais para equipe de produção, comissão julgadora e grupos juninos: lanche (sanduíche+suco/refrigerante);
- b) Ambiente reservado com ventilação adequada, destinado à troca de roupa (camarim), com banheiros masculinos e femininos, com distância mínima possível dos locais de apresentação;
- c) Segurança para as áreas de uso coletivo e de uso dos grupos participantes;

- d) Equipe de apoio: recepção, cerimonialista, limpeza;
- e) Garantir os protocolos sanitários vigentes no período de realização do evento.
- f) Garantia de espaço que tenha controle de entrada e solicitação de passaporte de vacinação do público presente;
- g) Disponibilidade de totens de álcool em gel para o público, grupos juninos, jurados e comissão técnica do Sesc;
- h) Tablado ou piso adequado para apresentação dos grupos com no mínimo 16mx20m de tamanho, sem obstáculos, plano, com isolamento;
- i) Palco ou tablado para comissão julgadora, mínimo de 6x3m;
- j) Espaço de no mínimo 03X03m para entrada e saída da quadrilha e cenário;
- k) Sistema de som para 1.000 pessoas ou conforme a capacidade do espaço proposto com no mínimo, mesa de 16 canais;
- L) 10 microfones com pedestal, quantidade de cabos compatível e entradas para reprodução de CD, DVD e pen-drive;
- i) Iluminação com no mínimo: rack dimmer 12 canais, 06 lâmpadas PAR com foco, 06 set-lights, 10 refletores com lâmpadas de vapor ou refletores LED;
- j) Disponibilidade de no mínimo 02 pontos de energia elétrica para ligação de equipamentos cênicos e de iluminação dos grupos;
- k) Infraestrutura de arquibancadas fixas ou móveis com capacidade mínima para 1.000 pessoas ou conforme o decreto vigente no dia do evento;
- l) Espaço reservado para pessoas com deficiência física;
- m) Decoração junina;
- n) Banheiros químicos ou fixos, com acessibilidade na quantidade a depender da capacidade de público;
- o) Cronômetro em formato visível para todo público;
- p) Responsabilizar-se pela segurança, equipes de saúde, ambulâncias e outros mecanismos visando garantir a integridade física e a segurança dos participantes e do público em geral, responsabilizando-se direta e/ou regressivamente por quaisquer fatos ocorridos que causem danos ao SESC ou aos participantes e ao público.

4.2. Do Sesc:

- 4.2.1 Identidade visual e plano de comunicação do evento;
- 4.2.2 Equipe de Produção do Sesc para acompanhamento do evento;
- 4.2.3 Coordenação Geral do evento;
- 4.2.4 Premiação em dinheiro aos grupos juninos;
- 4.2.5 Troféus de destaques;
- 4.2.6 Seleção dos Grupos Juninos;
- 4.2.7 Seleção, ajuda de custo da comissão julgadora;
- 4.2.8 Hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica e corpo de Jurados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de ficha on-line, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/D5wLnkqUmz8md7F89> das 14h do dia 19 de abril às 23:59 do dia 26 de abril de 2022 .

5.2 Todos os campos solicitados no formulário de inscrição devem ser preenchidos, bem como os arquivos e documentos solicitados devem ser enviados. Na falta de algum dado ou documento anexado o município será considerado desclassificado.

5.3 A cargo da Comissão de Licitação ou Gerência de Cultura, poderá haver a indicação de outro endereço eletrônico para as inscrições ou o envio de documentação. Nesse caso, haverá orientação no link <http://www.sesc-ce.com.br/licitacoes-em-andamento/>.

OBS: Todas as informações referentes à ficha de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.

5.4 Para a realização da inscrição devem preencher a ficha online com as seguintes informações:

- 5.4.1 Razão Social;
- 5.4.2 CNPJ;
- 5.4.3 Email;

- 5.4.4 Telefone Fixo;
- 5.4.5 Celular;
- 5.4.6 Endereço;
- 5.4.7 UF;
- 5.4.8 Cidade;
- 5.4.9 Número de Habitantes;
- 5.4.10 Responsável pelo Evento (Secretaria, Gabinete ou Coordenadoria).

5.5. Após preenchimento da ficha de inscrição, deverão ser anexados os documentos:

Formulário de Proposta Técnica - Anexo II, atendendo em sua totalidade as especificações do item 2;

- a) Fotos do local de realização do evento;
- b) Croqui especificando a infraestrutura de realização do evento.

5.6 O Formulário de Proposta Técnica deverá conter:

- 5.6.1 Apresentação;
- 5.6.2 Justificativa;
- 5.6.3 Objetivos Geral e Específicos;
- 5.6.4 Metas e ações;
- 5.6.5 Impactos Socioculturais;
- 5.6.6 Plano de Segurança;
- 5.6.7 Plano de emergências;
- 5.6.8 Plano de Mídia e Divulgação;
- 5.6.9 Proposta de decoração do espaço.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- I. Inovação e criatividade da proposta inscrita;
- II. Relevância conceitual;
- III. Viabilidade técnica do projeto, quanto estrutura, tecnicidade e

acessibilidade;

IV. Portifólio de ações culturais;

V. Capacidade de mobilidade e divulgação do evento.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação dos selecionados será feita no dia 29 de abril de 2022, no site do Sesc;

7.2 Em caso de desistência, o município selecionado deverá comunicar oficialmente no prazo máximo de 5 dias corridos, após a divulgação do resultado, à Coordenação do Sesc através do email circuitojunino@sesc-ce.com.br.

7.3 Parágrafo Único: Caso contrário, o mesmo ficará impossibilitado de receber qualquer ação cultural so Sesc durante dois anos;

7.4 Os municípios autorizam, desde já, ao Sesc/CE o direito de utilização de imagens e som produzidos durante a realização do “Circuito Sesc Junino 2022”, e de mencionar em suas ações de difusão, quando achar oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios das atividades do Evento, conforme anexo III;

7.5 Ao ser selecionado o município aceita as condições presentes deste edital.

8. DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS

8.1. As prefeituras deverão enviar relatório final com todos os dados coletados durante a etapa seletiva para a Coordenação do Sesc, composto de fotos e indicadores pertinentes à ação que possam colaborar no relatório final do projeto;

8.2. As seletivas serão avaliadas pela comissão julgadora, pela coordenação do Sesc e pelas Quadrilhas Juninas, na qual a seletiva que tiver a maior pontuação de Conjunto de elementos (decoração, segurança, apoio no evento, etc) serão contempladas com uma grande ação cultural para a cidade da

Prefeitura em questão, colaborando para o impacto social das ações desenvolvidas pelo Sesc em parceria com os municípios ao longo do ano.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 A ordem das apresentações dos grupos de quadrilhas juninas serão definidas através de sorteio que acontecerá de acordo com cronograma a ser estabelecido junto ao município sede da seletiva de acordo com a divisão de regiões conforme estabelecido pelo Sesc/CE. A divisão das macrorregiões de cada seletiva segue conforme Anexo I deste edital;

9.2 Fica sob responsabilidade dos municípios-sede providenciar todos comunicados, bem como as autorizações necessárias a realização do evento;

9.3 O credenciamento e fiscalização de ambulantes e barracas de comidas e bebidas fica sob a responsabilidade do promotor do evento (prefeitura);

9.4 Os casos omissos ou não previstos neste edital, serão analisados e resolvidos em comum acordo entre a Coordenação do Sesc e as partes interessadas;

9.5 A qualquer momento o Circuito Sesc Junino poderá ser adiado ou cancelado a depender dos protocolos sanitários do Governo do Estado do Ceará vigentes no período do evento.

ANEXO I

DIVISÃO POR MACROREGIÃO

- 1 - Capital** – Fortaleza;
- 2 - Região Metropolitana de Fortaleza (RMF)** – Aquiraz, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, São Gonçalo do Amarante;
- 3 - Vale do Jaguaribe** – Alto Santo, Ererê, Iracema, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte;
- 4 – Sertão de Sobral** – Senador Sá, Santana do Acaraú, Massapê, Moraújo, Coreaú, Meruoca, Alcantaras, Sobral, Forquilha, Frecheirinha, Mucambo, Cariré, Groaíras, Pacujá, Graça, Reriutaba, Varjota, Pires Ferreira.
- 5 - Ibiapaba** – Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, São Benedito, Tianguá, Ubajara, Viçosa do Ceará; Benedito, Tianguá, Ubajara, Viçosa do Ceará;
- 6- Sertão dos Inhamuns / Sertão dos Crateús** – Aiuaba, Ararendá, Arneiroz, Catunda, Crateús, Hidrolândia, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Parambu, Poranga, Quiterianópolis, Santa Quitéria, Tamboril, Tauá;
- 7- Litoral Leste** – Aracati, Beberibe, Cascavel, Fortim, Icapuí, Itaiçaba, Jaguaruana, Pindoretama;
- 8 - Cariri** - Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas.
- 9 - Sertão Central / Sertão de Canindé** – Banabuiú, Boa Viagem, Canindé, Caridade, Choró, Dep. Irapuan Pinheiro, Ibaretama, Ibicuitinga, Itatira, Madalena, Milhã, Mombaça, Paramoti, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu, Solonópole;

10 - Litoral Norte / Sertão – Acaraú, Alcântaras, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Cariré, Chaval, Coreaú, Cruz, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Granja, Groaíras, Irauçuba, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópole, Massapê, Meruoca, Moraújo, Morrinhos, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral, Uruoca; Varjota;

11 - Maciço de Baturité – Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia, Redenção;

12 - Litoral Oeste/Vale do Curu – Amontada, Apuiarés, General Sampaio, Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Miraíma, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Luís do Curu, Tejuçuoca, Trairi, Tururu, Umirim, Uruburetama;

13 - Centro Sul – Acopiara, Baixio, Cariús, Catarina, Cedro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jucás, Lavras da Mangabeira, Orós, Quixelô, Umari, Várzea Alegre, Saboeiro;

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA TÉCNICA

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Descrição da ação a ser realizada no município)
JUSTIFICATIVA
OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICO)
METAS E AÇÕES
IMPACTOS SOCIOCULTURAIS
PLANO DE SEGURANÇA

PLANO DE EMERGÊNCIA

PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO

PROPOSTA DE DECORAÇÃO DO ESPAÇO

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Eu, (NOME), (ESTADO CIVIL), (CARGO PÚBLICO), portador(a) da carteira de identidade nº (NÚMERO), expedida pelo (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito(a) no CPF sob o nº (NÚMERO), residente e domiciliado(a) no (ENDEREÇO COMPLETO), na qualidade de representante legal do(a) (NOME DA SECRETARIA, GABINETE OU COORDENADORIA), autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo) sem qualquer ônus, em favor do SESC/CEARÁ, situado na Rua Pereira Filgueiras, 1070, Aldeota – Fortaleza-CE, CEP 60.160-194, , sem finalidade comercial, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, e também nas peças de comunicação que serão veiculadas nos canais da instituição para serem utilizados pelo SESC – Serviço Social do Comércio.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

Assinatura:

CPF:

2) Nome:

Assinatura:

CPF: